



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1026 | Segunda-feira, 06 de Janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeito

Ananias Martins Filho
Secretário Municipal de Governo

Vânia Garcia Rosa
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - interino

Evanilda Solange Dias
Secretária Municipal De Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal De Fazenda

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretária Municipal De Gestão - Interino

Willian Leite De Campos
Secretário Municipal De Habitação E Regularização Fundiária - Interino

Jose Afonso Botura Portocarrero
Secretário De Meio Ambiente E Desenvolvimento Urbano E Sustentável

Regivânia Alves Venâncio
Secretária Municipal De Mobilidade Urbana

Secretária Municipal Da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Perdigão
Secretário Municipal De Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal De Obras Públicas

Juliana Chiquito Palhares
Secretário Municipal De Ordem Pública

Nivaldo De Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal De Planejamento

Lucia Helena Barboza Sampaio
Secretário Municipal De Saúde

Felipe Correa
Secretário Municipal De Agricultura, Trabalho E Desenvolvimento Econômico

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal De Turismo

Luiz Antonio De Araujo Junior
Procurador Geral Do Município

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral Do Município

Reginaldo Alves Teixeira - Interino
Diretor Geral Da Empresa Cuiabana De Zeladoria E Serviços Urbanos - Interino

Vanderlucio Rodrigues Da Silva
Diretor-Presidente Da Agência Municipal De Regulação De Serviços Públicos Delegados De Cuiabá

Diretor-Geral Da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Ato	02
Secretarias	04
Secretaria Municipal de Gestão.....	04
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	04
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	04
Secretaria Municipal de Saúde	05
Portaria	05
Câmara Municipal de Cuiabá	06
Unidade de Controle Interno.....	06
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios	06
Processos Licitatórios	06
Secretaria de Apoio Legislativo	06
Atos	06
Termos de Posse.....	06

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 10.841 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 7.976 DE 02 DE JULHO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a alteração através da Lei Complementar nº 492 de 18 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 548 de 04 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.976 de 02 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.317 de 25 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.737 de 29 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.824 de 26 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.995 de 03 de março de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.674 de 7 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.686 de 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.061 de 21 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.443 de 19 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.634 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.685 de 03 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.778 de 19 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 7.976 de 02 de julho de 2021, passando a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Procuradoria Geral do Município, passa a vigorar com as seguintes redações.

ANEXO ÚNICO

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Procurador-Geral do Município	CGDA 1	1
2. Corregedor-Geral	CGDA 4	1
II - GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Procurador-Geral Adjunto	CGDA 3	1



III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Executivo	CGDA 5	1
1.2 Chefe de Gabinete	CGDA 7	1
1.3 Assessor Técnico	CGDA 7	9
1.4 Assessor	CGDA 8	2
IV – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.1 Diretor Administrativo Financeiro	CGDA 6	1
1.1.2 Coordenador Especial de Atendimento	CGDA 6	1
1.1.3 Coordenador Técnico	CGDA 7	1
1.1.4 Coordenador de Apoio Administrativo	CGDA 8	1
2.0 Procurador-Chefe de Assuntos Fundiários Ambientais e Urbanísticos	CGDA 5	1
3.0 Procurador-Chefe de Assuntos Administrativos e Legislativos	CGDA 5	1
4.0 Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos	CGDA 5	1
5.0 Procurador-Chefe Judicial	CGDA 5	1
6.0 Procurador-Chefe Fiscal	CGDA 5	1
6.1 Diretor da Dívida Ativa	CGDA 6	1
6.1.2 Diretor da PGM	CGDA 6	1
TOTAL DE CARGOS		27

Art. 2º Fica autorizada a reedição do Decreto nº 7.976 de 02 de julho de 2020 de acordo com as alterações realizadas pelo presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

Ato

ATO GP Nº 105/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, HERMANO JOSÉ DE CASTRO LEITE, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Procurador Chefe de Assuntos Administrativo e Legislativo, Simbologia CGDA 3, na Procuradoria Geral do Município, **à partir de 20/01/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 120/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, DANIEL ZAMPIERI BARION, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos, Símbolo CGDA 5, na Procuradoria Geral do Município, **à partir de 06/01/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 119/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, JUSSARA HELENA AMORIM DE JESUS ALCOFORADO, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Procurador Chefe de Patrimônio Público, Símbolo CGDA 5, na Procuradoria Geral do Município, **à partir de 06/01/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 118/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, KATHARINA FIORAVANTI MONTENEGRO DE PAULA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Governo, **à partir de 02/01/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 117/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ISRAEL SILVEIRA PANIAGO, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Geral, Símbolo CGDA 1, na Empresa Cuiabana de Saúde Pública, **à partir de 02/01/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 116/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, HELDER DE OLIVEIRA CALDEIRA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Chefe de Gabinete, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Saúde, **à partir de 02/01/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 115/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, RODOLFO DE OLIVEIRA SARAT, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Chefe de Gabinete, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal de Saúde, **à partir de 02/01/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 114/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, CARLOS RAFAEL DEMIAN GOMES DE CARVALHO, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Executivo, Simbologia CGDA 5, na Procuradoria Geral do Município, **à partir de 06/01/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 113/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, PRISCILLA SOUSA NASCIMENTO, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Executivo, Simbologia CGDA 5, na Procuradoria Geral do Município, **à partir de 06/01/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal



ATO GP Nº 110/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, **BIANCA BOTTER ZANARDI**, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Procurador Chefe Judicial, Simbologia CGDA 3, na Procuradoria Geral do Município, **à partir de 08/01/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 109/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, **JOÃO EDUARDO SÁ COSTA MOREIRA BRITO**, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Captação de Recursos, Simbologia CGDA 7, na Secretaria Municipal de Turismo, **à partir de 06/01/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 108/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, **VITOR HUGO ARRUDA CARVALHO**, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Aparelhos Turísticos, Simbologia CGDA 8, na Secretaria Municipal de Turismo, **à partir de 06/01/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 107/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, **JANAINA SILVA RODRIGUES**, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Turismo, Simbologia CGDA 8, na Secretaria Municipal de Turismo, **à partir de 06/01/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 106/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, **PATRICIA CAVALCANTI ALBUQUERQUE**, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Procurador Chefe de Assuntos Fundiários Ambientais e Urbanísticos, Símbolo CGDA 5, na Procuradoria Geral do Município, **à partir de 06/01/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 104/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, **CARLOS EDUARDO LOPES**, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Corregedor Geral, Simbologia CGDA 3, na Procuradoria Geral do Município, **à partir de 06/01/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 103/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, **RICARDO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR**, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Procurador Chefe Fiscal, Simbologia CGDA 3, na Procuradoria Geral do Município, **à partir de 06/01/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 102/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, **PAULO EMILIO MAGALHÃES**, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Corregedor Geral, Simbologia CGDA 3, na Procuradoria Geral do Município, **à partir de 06/01/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 101/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, **CARLOS EDUARDO LOPES**, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Procurador Chefe Fiscal, Simbologia CGDA 3, na Procuradoria Geral do Município, **à partir de 06/01/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 100/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, **SONIA CRISTINA MANDONI DE OLIVEIRA LELIS**, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Procurador Chefe de Assuntos Administrativo e Legislativo, Simbologia CGDA 3, na Procuradoria Geral do Município, **à partir de 06/01/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

Republica-se por erro material
ATO GP Nº 87/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, **ROBER CAIO MARTINS RIBEIRO**, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Procurador Geral Adjunto, Simbologia CGDA 3, na Procuradoria Geral do Município, **à partir de 02/01/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal



ATO GP Nº 99/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, HERMANO JOSÉ DE CASTRO LEITE, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Procurador Chefe Judicial, Simbologia CGDA 3, na Procuradoria Geral do Município, **à partir de 06/01/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 84/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, LEANDRO ANTONIO ALVES DA SILVA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Técnico de Convênio, Símbolo CGDA 5, na Secretaria Municipal de Planejamento, **à partir de 02/01/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 83/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, OSEAS MACHADO DE OLIVEIRA, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Técnico de Convênio, Símbolo CGDA 5, na Secretaria Municipal de Planejamento, **à partir de 02/01/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

Republica-se por erro material
ATO GP Nº 56/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, ANA PAULA MORELI DE SALES, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Símbolo CGDA 3, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, **à partir de 02/01/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

Republica-se por erro material
ATO GP Nº 51/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, GLAUTON MIGUEL NINOMIYA, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento, Secretário Adjunto de Núcleo Sistemático Administrativo, Símbolo, CGDA 3, na Secretaria Municipal de Comunicação, **a partir de 02/01/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 02 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/2022 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal De Trabalho E Desenvolvimento Econômico, representada por Francisco Antônio Vuolo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **empresa: VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - EP**, CNPJ/MF nº 03.533.064/0001-46, representada por Sr. André Luiz Ribeiro doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente **3º Termo Aditivo. OBJETO. 1.1.** consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **12 de setembro de 2024 a 12 de setembro de 2025. 1.2** reajuste de aproximadamente 4,23% de acordo com o índice IPCA, e que corresponde a R\$ 17.751,48 (dezesete mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), **1.3** Com o reajuste o valor total do contrato passara de R\$ 419.669,16 (quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos) para R\$ 437.420,64 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos) **1.4** Alteração da Cláusula Décima Quarta – da Fiscalização **ONDE SE LÊ:** Gestor Do Contrato Rogério Ramos Varanda Matrícula: 4908794, Fiscal Do Contrato Rafael Butareli De Miranda Matrícula: 4903474, Suplente Do Fiscal Suellen Lopes De Pinho Matrícula: 4877140. **LEIA SE:** Gestor Do Contrato José Lidio Silva Filho Matrícula: 4888563, Fiscal Do Contrato Rafael Butareli De Miranda Matrícula: 4903474, Suplente Do Fiscal Suellen Lopes De Pinho Matrícula: 4903474. **1.5** Alteração da Cláusula Décima Segunda – Da Dotação Orçamentária **ONDE SE LÊ:** Unidade Orçamentária 13101, Órgão Secretaria Adjunto de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Programa/Ação 2003, Natureza de Despesa 33.90.37, Fontes 015000000000 - Recursos Ordinários 017490000000 - Recursos da União. **LEIA SE:** Órgão 13 - Secretaria Adjunto de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Unidades Orçamentárias 101 - Secretaria Adjunto de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico, e 601 - Fundo de Desenvolvimento de Políticas Agropecuárias, Programa/Ação/ Projeto Atividade 2002 – Manutenção de serviços de transporte/Apoio Administrativo; 2090 – Desenvolvimento da Agricultura e Melhoria do Abastecimento/Aquisição de insumos e infraestrutura para a Agricultura Familiar, Natureza de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, Fontes 015000000000 - Recursos do Tesouro Municipal. **AMPARO LEGAL** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo Nº 023.827/2024**, vinculado ao **Contrato Nº 398/2022** e o **Pregão Presencial Nº 049/2022/Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 637/PCP/PGM/2024** e amparado legalmente no artigo 57, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/2023/PMC – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal De Trabalho E Desenvolvimento Econômico, representada por Francisco Antônio Vuolo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **empresa: SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES**, CNPJ/MF sob o nº 17.505.616.0001-17 representada pela Sra. Ranielly G. Leite doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo. OBJETO:** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, passando a vigor a partir de **17 de novembro de 2024 até 17 de novembro de 2025. AMPARO LEGAL 2.1.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 053.670/2024**, vinculado ao **Contrato nº 422/2023/PMC** proveniente do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 029/2023/PMC**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 928/PCP/PGM/2024** e amparado legalmente nos artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 559/2022- PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SMHARF, representada por Sr. Wilton de Coelho Pereira, doravante denominado. **CONTRATANTE: ART CAR VEÍCULOS EIRELI EPP**, CNPJ Nº CNPJ/MF sob o nº 23.207.454/0001-33, representada pela Sra. Viviane Beloto Ribeiro, doravante denominada; **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **2º Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições. **OBJETO:** consiste no Prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, passando a vigor a partir de **20 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2025. 1.2** Alteração na Cláusula Nona – Da Previsão Orçamentária: **ONDE SE LÊ:** Unidade Orçamentária: 23101 – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária Projeto Atividade: 2002 – Manutenção de Serviços de Transporte, Elementos de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 015000000000, Unidade Orçamentária:23602 – Fundo Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Projeto Atividade: 2126 – Regularização Fundiária, Elementos de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 018990000000. **LEIA SE:** Unidade Orçamentária: 23.101 – Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Projeto Atividade: 2003 – Manutenção de Serviços Administrativo Geral, Elementos de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 015000000000, Unidade Orçamentária: 23.602 – Fundo Municipal de Regularização Fundiária, Projeto Atividade: 2126 – Regularização Fundiária, Elementos de Despesa: 33.90.39, Fonte: 018990000000000. Alteração da Cláusula Décima Sexta – Acompanhamento e Fiscalização: **ONDE SE LÊ:** Gestor Do



Contrato Paulo César De Figueiredo Ponde Filho Matrícula: 4916697, Fiscal Do Contrato Joelma De Souza Siqueira Matrícula: 2565365, Suplente Do Contrato Herinaldo Santana Marim Matrícula: 2586273. **LEIA SE:** Gestor do Contrato: Adriano Escame Silva de Lima, Matrícula: 4920051, Fiscal do Contrato: Tarciso Silva De Matos, Matrícula: 4926129, Suplente do Fiscal: Joelma De Souza Siqueira Matrícula: 2565365. **AMPARO LEGAL** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 00000.0.070573/2024**, vinculado ao **Contrato nº 559/2022**, vinculado a **Ata de Registro de Preço nº 201/2022 PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 1139/PLC/PGM/2024** e amparado legalmente na Clausula Quinta Do Contrato e aos artigos 57, § 1º e 65 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2024 - PARTES: Município de Cuiabá, através Secretaria Municipal de Turismo, representada por LINCOLN TADEU SARDINHA COSTA e, de outro lado, a empresa: **CONSTRUTORA PILLAR LTDA**, CNPJ nº 16.436.061/0001-36, representada por ADALMIRAN MARTINS PEREIRA, têm entre si justo e avençado o presente **1º Aditivo**, **OBJETO:** Consiste no Acréscimo de **25%** ao valor do Contrato, que corresponde ao montante de **R\$ 1.964.900,00** (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais), Com o Acréscimo o valor do Contrato passará de **R\$ 7.859.600,00** (sete milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais) para **R\$ 9.824.500,00** (nove milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), **AMPARO LEGAL** Processo Administrativo nº 075.871/2024, vinculado ao Contrato nº 355/2024/PMC, oriundo da Pregão Eletrônico/SRP Nº 001/2024/Comissão Regional De Obras Da 2ª Região Militar – Ministério Da Defesa – Exército Militar, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 1172/PLC/PGM/2024**, e amparado legalmente no artigo 125, da Lei nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA nº 232/2024/SMS

O **Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO as competências conferidas à Secretaria Municipal de Saúde, da Lei Complementar Municipal nº 476 de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.650/2023, de 17 de maio de 2023, ao qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.070/2024, de 28 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a fiscalização e gestão da execução dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.233/2024, de 17 de junho de 2024, ao qual estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais;

CONSIDERANDO a solicitação para atribuir os servidores designados para as funções do Gestor de Contrato, do Fiscal de Contrato e do Suplente do Fiscal de Contrato, constantes na **CI Nº 1033/CTSM/DAE/SAAEVS/SMS/2024** e no **Protocolo SGD nº 00000.0.078437/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, dos contratos abaixo:

CONTRATO Nº 462/2024/PMC	VIGÊNCIA 12 (doze) MESES
LUIZ DOMINGOS DE CARVALHO	CPF: 207.XXX.XXX-XX
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS	
OBJETO: Imóvel tipo residencial situado à Rua Rio Grande do Sul, quadra 23 lotes 01, Bairro Jardim Paulista, Cuiabá/MT, proprietários: Luiz Domingos de Carvalho. CPF:207.XXX.XXX-XX, para atender o Serviço de Residência Terapêutica (SRT), afim de suprir a necessidade desse serviço de saúde mental, sob gestão da Coordenadoria Técnica de Saúde Mental e respectivamente a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.	
VALOR ANUAL: R\$ 80.709,48 (OITENTA MIL E SETECENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).	
GESTOR(A) DE CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	ROSELI BATISTA COSTA

MATRICULA:	4922045
LOTAÇÃO/CARGO:	Coordenadora Técnica de Saúde Mental - CTSM

FISCAL DE CONTRATO (SERVIÇOS)	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	KARINE RAFAELA RODRIGUES DE ALMEIDA COSTA
MATRICULA:	4909092
LOTAÇÃO/CARGO:	Assistente Social / Técnica de Nível Superior - CTSM

SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO (SERVIÇOS)	SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIABÁ - SMS
NOME:	DEIZA DA SILVA PRADO ALMEIDA
MATRICULA:	4922073
LOTAÇÃO/CARGO:	Gerente de Serviço de Residência Terapêutica - CTSM

Art. 2º - A função do Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Gerência de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/12/2024.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRE-SE.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2024.
(Assinado digitalmente)
DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá-MT
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT

Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Controle Interno

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Normativa nº 19/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a qual “dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais, Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de mandato”,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Transmissão de Mandato do Chefe do Poder Legislativo do Município de Cuiabá, com o objetivo de colher, guardar, analisar e apresentar os documentos elencados no art. 6º da Resolução Normativa nº 19/2016/TCE/MT ao candidato eleito ao mandato de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto terá pleno acesso às informações relativas às contas públicas e aos documentos fiscais e administrativos, sobretudo no que diz respeito aos dados relacionados no artigo 6º da Resolução Normativa nº 19/2016/TCE/MT.

Art. 3º A Comissão de Transmissão de Mandato será composta pelos seguintes membros:

- I – Representantes da Mesa Diretora Biênio 2023-2024:
- Franciele Neves Marcon – Controladora Interna, matrícula nº 8201.
 - Laura Karolyne Borges Pinto Costa – Analista Legislativa – FC de Assessora Técnica I de Controle Interno, matrícula nº 8321.
 - Luciana Auxiliadora Rodrigues Arantes – Analista Legislativa – FC de Coordenadora de Controle Interno, matrícula nº 5423.
 - João Carlos Andreotto – Contador – FC de Coordenador de Contabilidade, matrícula nº 6417.
 - Talita Alessandra Mori Coimbra – Procuradora Legislativa matrícula nº 5307.
- II – Representantes da Mesa Diretora Eleita – Biênio 2025-2026:
- Charles Nilson Zandonato
 - Elaine Freire Alves
 - Eustáquio Inácio de Noronha Neto



4. João Guilherme Domingos

5. William Gonçalves da Silva Petrazzini – Contador matrícula nº 8517.

Art. 4º Os trabalhos necessários para o processo de transição deverão encerrar até o 5º (quinto) dia útil após a posse do candidato à Presidência da Mesa Diretora eleita.

Art. 5º A Comissão deverá elaborar relatório conclusivo sobre as informações extraídas da documentação analisada, encaminhando-o em conjunto com o respectivo rol documental ao Presidente eleito ao cargo de Chefe do Poder Legislativo Municipal até o quinto dia útil após a posse do agente público eleito.

Art. 6º Os membros da Comissão não serão remunerados em virtude das atividades designadas neste Decreto.

Art. 7º Nos termos do Parágrafo Único do Art. 11 e Caput do Art. 12 ambos da Resolução Normativa nº 19/2016/TCE/MT, fica garantido ao servidor Fábio Barros Lima (Secretário de Orçamento e Finanças – Biênio 2023-2024), designado pelo mandatário a ser sucedido do cargo de Chefe do Poder Legislativo Municipal, acompanhar a elaboração da prestação de contas do exercício financeiro de 2024 (inclusive à prestação pertinente a transição) e, a qualquer tempo, o acesso a todas as informações e documentos que representem os atos praticados na gestão 2023/2024, contemplando-se, o fornecimento, pela gestão sucessora, de cópias de documentos eventualmente solicitadas, a fim de elaboração de defesa de auditoria e/ou tomada de contas e/ou demandas judiciais.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 3 de janeiro de 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

Processos Licitatórios

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) NAS MODALIDADES LOCAL (VC1) E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 e VC3), POR MEIO DE ASSINATURAS MENSIS DE VOZ E DADOS, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS SMARTPHONES EM REGIME DE COMODATO, SIMCARDS E SISTEMA DE GERENCIAMENTO ONLINE PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

DETERMINO O CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 001/2024, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) NAS MODALIDADES LOCAL (VC1) E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 e VC3), POR MEIO DE ASSINATURAS MENSIS DE VOZ E DADOS, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS SMARTPHONES EM REGIME DE COMODATO, SIMCARDS E SISTEMA DE GERENCIAMENTO ONLINE PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, POR MOTIVOS DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2024.

Vereador Francisco Carlos Amorim Silveira (Chico 2000) – PL
Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Atos

ATO Nº 001/2025

A Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, com fundamento no que dispõe o art. 36, III, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Considerando a decisão do Colégio de Líderes, tomada em reunião extraordinária realizada em 06 de janeiro de 2025, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Cuiabá para o Biênio 2025/2026, ficou assim constituída:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

PRESIDENTE	SAMANTHA IRIS	PL
VICE-PRESIDENTE	MARCREAN SANTOS	MDB
MEMBRO	DANIEL MONTEIRO	REPUBLICANOS

1º MEMBRO SUPLENTE	DILEMÁRIO ALENCAR	UNIÃO
2º MEMBRO SUPLENTE	MICHELLY ALENCAR	UNIÃO
3º MEMBRO SUPLENTE	CEZINHA NASCIMENTO	UNIÃO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

Termos de Posse

ATA DA SESSÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA PARA BIÊNIO 2025/2026

No dia primeiro de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (01/01/2025), foi realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sessão para realização de eleição e posse da Mesa Diretora para ao biênio 2025/2026, conforme determina o art. 12 da Lei Orgânica Municipal e o art. 22 e §§ do Regimento Interno desta Casa de Leis. A Presidente da sessão, Vereadora Samantha Iris Belarmino Cristovao, após verificação de quórum, declarou aberta a sessão e anunciou ao Plenário que aquele que tivesse requerimento de inscrição de chapa pudesse fazer diretamente ao Secretário da sessão, Vereador Ildefonso Taques de Lucena Filho. Após os dez minutos regimentais o Secretário da sessão, informou à Presidente que fora apresentado requerimento de inscrição de apenas uma chapa, a saber: Chapa Renovação e Igualdade, com a seguinte composição: Presidente: Vereadora Paula Pinto Calil, Primeira Vice-Presidente: Vereadora Maysa do Prado Leão Gomes, Segunda Vice-Presidente: Vereadora Michelly de Alencar Santos Neves, Primeira Secretária: Vereadora Katiuscia Manteli Andrade de Toledo, Segunda Secretária: Vereadora Eliamara Zeferini de Araujo. Deu-se início ao processo de votação, em seguida, a Presidente da sessão solicitou ao Secretário que fosse feita a chamada oral, nominal, em ordem alfabética dos Vereadores presentes para exarar o voto, após o escrutínio foi anunciado o resultado da eleição: A Chapa Renovação e Igualdade obteve 19 votos favoráveis, houveram 06 abstenções e 02 ausências. Após a conferência dos votos a chapa Renovação e Igualdade foi declarada eleita e empossada, conforme dispõe o § 4º do Art. 22 do Regimento Interno, c/c Art. 12, § 3º da Lei Orgânica Municipal, para dirigir a Câmara Municipal de Cuiabá a partir do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. Ato contínuo, a Presidente da sessão convidou os membros da Mesa Diretora empossada para assumirem a direção dos trabalhos, e por não ter mais nada a ser tratado a Presidente empossada Paula Pinto Calil declarou encerrada a sessão, e para constar foi lavrada esta Ata em três vias assinadas pelos membros da Mesa Diretora eleita, pela Presidente dos trabalhos Vereadora Samantha Iris Belarmino Cristovao, e o Primeiro Secretário dos trabalhos Vereador Ildefonso Taques de Lucena Filho.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, 01 de janeiro de 2025.

Membros da Mesa Diretora

Vereadora Paula Pinto Calil
Presidente

Vereadora Maysa do Prado Leão Gomes
1º Vice-Presidente

Vereadora Michelly de Alencar Santos Neves
2º Vice-Presidente

Vereadora Katiuscia Manteli Andrade de Toledo
1ª Secretária

Vereadora Eliamara Zeferini de Araujo
2ª Secretária

Dirigiram a Sessão
Ver. Samantha Iris Belarmino Cristovao
Presidente da Sessão
Ver. Ildefonso Taques de Lucena Filho
Secretário da Sessão



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.